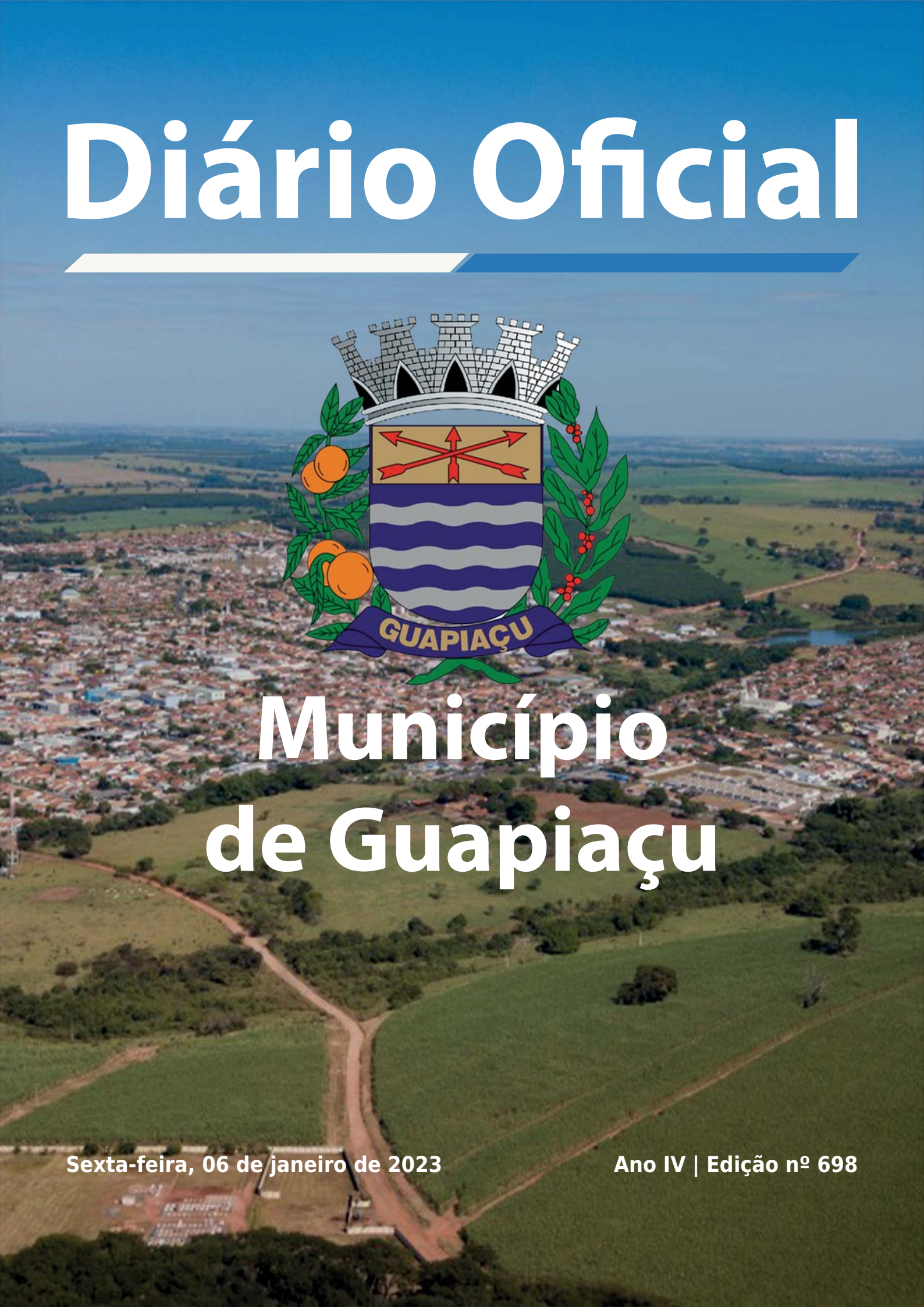
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 698

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 26
Convocação 26

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2618, DE 30 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 2156 de 28/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2156, de 28 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 30 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2618, DE 30 DE dezembro DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha:21	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	127.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:23	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	4.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
Ficha:43	28.846.0000.0003.0000	ENCARGOS GERAIS	12.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00 SAÚDE			
Ficha:55	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	180.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00 SAÚDE			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:57	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	59.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 02 FUNDEB			
Ficha:138	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:139	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	104.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			487.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2618, DE 30 DE dezembro DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:	25	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	-12.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	-126.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	31	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	-4.000,00
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE

Ficha:	51	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-59.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	76	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	250	10.301.0003.1088.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-23.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	269	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-150.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 02 FUNDEB

Ficha:	136	12.361.0004.1042.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-104.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	137	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -487.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2619, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.808.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.808.000,00**

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

22	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	41.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
23	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	47.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
31	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	300.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
33	04.123.0002.2005.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 SAÚDE

55	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	403.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
56	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	PAB FIXO	
58	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	9.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2619, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2135

02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
111	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		36.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
112	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
130	12.365.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		94.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 04 02	FUNDEB			
138	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		87.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
149	12.365.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		657.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
161	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		56.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
183	08.243.0013.2053.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOL		10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2619, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2135

02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

217	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
220	15.452.0009.2026.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	14.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 SAÚDE

51	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
62	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-87.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 173	PAB ESTADUAL	
76	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	PAB FIXO	
93	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-81.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 004	BLMAC	
250	10.301.0003.1088.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-657.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 225	Programa Qualivida/Saúde	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2619, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2135

02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
258		15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-202.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 231	Demanda nº 029771-Recape Asfáltico		
259		15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-200.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 232	Demanda nº 033925-Recape Asfaltico		
283		15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-300.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 256	Convenio nº 100791/2022		

Anulação (-) **-1.808.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 30 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

DECRETO Nº 2.620
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito Municipal do Município de Guapiaçu-SP, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. O **Conselho Municipal de Educação-CME** do município de Guapiaçu- SP, passa a ser constituído pelos membros abaixo identificados, compostos de 09 membros, **nos termos da Lei Municipal nº 1.191 de 23 de junho de 1997**:

Representantes dos Docentes e/ou Especialistas de Educação:

Membros Titulares:

1- Denis Angelo dos Santos – RG: 40.596.584-9, CPF: 330.635.748-05, Rua Dário de Jesus, 279 – Vila Municipal - **Mandato de 4 anos de 30.12.2022 a 31.05.2026.**

2- Simone Magalhães Ferreira – RG: 42.792.094-2, CPF: 224.643.598-66 - Rua João Bega nº 194 - Residencial Antonieta I **- Mandato de 2 anos de 01.06.2022 a 31.05.2024.**

3- Leilani Cristina Pereira Zanchetta – RG: 16.518.772-4, CPF: 099.718.708-51- Rua Treze de Maio, nº 760 – Centro **- Mandato de 4 anos de 01.06.2022 a 31.05.2026.**

4- Cleber Renato Bitório Martins – RG: 26.188.077-9, CPF: 247.297.868-58, Rua da Gloria nº 54 - Centro - **Mandato de 4 anos de 30.12.2022 a 31.05.2026.**

5- Ricardo Alexandre da Silva Salles – RG: 26.584.043-0, CPF: 154.275.908-03, Rua Aparecida D Pulicci nº 236 - Jd. São Luiz - **Mandato de 2 anos de 01.06.2022 a 31.05.2024.**

Representantes dos Docentes e/ou Especialistas de Educação:

Membros Suplentes:

Suplente - Lucimara Rastelli Dezordi – RG: 25.873.835-2, CPF: 154.275.818-12, Rua Orlando di Foggi, nº 783 – Jardim Alvorada.

Suplente - Lucirlene Aparecida Piloto – RG: 22.298.724-8, CPF: 114.903.158-10, Rua Sebastião Ferreira Pinto, nº 627 – Jardim Alvorada.

Representantes da Comunidade ou Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

Membros Titulares:

1- Adriana Matture de Souza – RG: 32.285.339-8, CPF: 281.472.628-50, Rua João Ferreira de Melo, nº 548 - Cohab I - **Mandato de 2 anos de 01.06.2022 a 31.05.2024.**

2- Nataliene Ferreira dos Santos – RG: 45.399.379-5, CPF: 380.772.298-08, Av. Professora Regiane Mereghi Bega, nº 564 – Leonor II - **Mandato de 4 anos de 30.12.2022 a 31.05.2026.**

3- Valéria Cristina Bergamin Durigan – RG: 40.596.482-1, CPF: 343.689.018-94, Rua Antônio Ferreira Neto s/nº- **Mandato de 2 anos de 01.06.2022 a 31.05.2024.**

4- Dayane Rodrigues Silva Martins – RG: 40.596.609-X, CPF: 337.112.468-18, Rua Valdecir Cian, nº 60 – Leonor II - **Mandato de 4 anos de 30.12.2022 a 31.05.2026.**

Representantes da Comunidade ou Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

Membros Suplentes:

Suplente - Fabiana da Silva Santos Savegnago – RG: 33.214.247-4, CPF: 350.885.728-08, Rua João Roberto Pereira, nº 33 – Jardim Germano.

Suplente - Jaciara de Paula Moreira, RG: 41.744.313-4, CPF: 337.113.458-08, Rua das Azaleias, nº 91 - Jardim São José.

Artigo 2º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 09 membros Titulares e 04 Suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, dentre os representantes dos segmentos envolvidos no Processo Educacional do Município;

Artigo 3º. O mandato dos Conselheiros do CME serão de 4(quatro) anos, permitida a recondução;

Artigo 4º. O presidente e vice-presidente do CME serão eleitos por maioria simples de votos, com mandato de um (1) ano, permitida a recondução;

Artigo 5º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados e serão considerados relevantes ao município;

Artigo 6º. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CME assegurar local, condições materiais e equipamentos adequados para realização das reuniões;

Artigo 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 30 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

DECRETO Nº 2.621
DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a redistribuição de carga horária para Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Professor I de Educação Especial, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, EJA (Educação de Jovens e Adultos) de 1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano e dá outras providências".

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito Municipal de Guapiaçu-SP, no uso de minhas atribuições legais;

Considerando o artigo 7, item II, alínea a da Lei Complementar 01 de 04 de fevereiro de 1998, autoriza a Secretaria Municipal de Educação, baixar atos para a normalização complementar do Ensino Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 04/2010, que dispõe sobre a distribuição das horas aulas e das horas de trabalho pedagógico será fixada mediante decreto, observada a quantidade total de horas semanais previstas

em Lei, o interesse público e a necessidade do sistema pedagógico adotado no Município;

Considerando o Artigo 18º do Estatuto do Magistério Público Municipal de Guapiaçu: *"Os integrantes do quadro de Docentes do Magistério Público Municipal e dos ocupantes de cargo de Provimento em Comissão, estarão sujeitos ao cumprimento da Jornada de trabalho semanal consignada nos Anexos I, II e III desta lei. §1º. – Para os efeitos do cômputo de trabalho docente, em sala de aula, a hora aula e a hora atividade terão a duração de 50(cinqüenta) minutos."*, totalizando 1.200(um mil e duzentos) minutos semanais.

Considerando que tal cronograma, elaborado pela Coordenadora Municipal de Educação, onde respeita a Lei Federal do Piso Nacional que diz que 2/3 da Jornada deverá ser cumprida com alunos e 1/3 com atividades extra-classe, foi apresentado para o Conselho Municipal de Educação em 02 de janeiro de 2023, onde o mesmo emitiu Parecer final em 02/01/2023 favorável ao cronograma.

DECRETO:

Artigo 1º. Fica distribuída a jornada de Trabalho para o Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Professor I de Educação Especial, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e EJA para o ano de 2022, como segue:

I- Professor I de Educação Infantil - Maternal I, Maternal II, Jardim I e Jardim II:

H/A com alunos em sala de aula	24
H/A de Capacitação e formação	03
H/A na Secretaria de Educação - HTPC	03
H/A em local livre	04
H/A preparação de atividades, correções de cadernos, trabalhos, projetos e atendimento aos pais	04
H/A reuniões, eventos promovidos pela SME	02
TOTAL	40

II - Professor I – A - 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I;

H/A com alunos em sala de aula	24
H/A de Capacitação e formação	03
H/A na Secretaria de Educação - HTPC	03
H/A em local livre	04
H/A preparação de atividades, correções de cadernos, trabalhos, provas e atendimento aos pais	04
H/A reuniões, eventos promovidos pela SME	02
TOTAL	40

II A - Professor I - EJA etapa I - do 1º ao 5º ano;

H/A com alunos em sala de aula	21
H/A de Capacitação e formação	03
H/A na Secretaria de Educação - HTPC	03
H/A em local livre	04
H/A preparação de atividades, correções de cadernos, trabalhos, provas e atendimento aos pais	04
H/A reuniões, eventos promovidos pela SME	02
H/A destinados ao auxílio nas unidades escolares atuando com reforço.	03
TOTAL	40

III - Professores III de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e EJA do 6º ao 9º ano - DISCIPLINAS:

A- Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Inglês:

H/A com alunos dentro de sala de aula	H/A na Escola HTPC	H/A em local livre	H/A capacitação e formação de Professores	H/A de reuniões e eventos
24	03	08	03	02
21 a 23	03	05	03	02
16 a 20	03	03	03	02

Artigo 2º - Fica referendada a distribuição da jornada de trabalho estabelecida nos termos da Resolução Interna de 03.01.2023, para o próximo ano letivo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Portarias

PORTARIA N.º 23.285
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 31.12.2022, rescindido o contrato da Estagiária Sra. Raissa Stephanie Cassuci da Silva, RG: 54.307.142-X, que atuou no Departamento de Alimentação Escolar, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 14.02.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 30 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.286
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 31.12.2022, rescindido o contrato da Estagiária Sra. Vitoria Fernanda da Silva, RG: 60.419.907-7, que atuou no Departamento da Secretaria Administrativa, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 14.02.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 30 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.287
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 31.12.2022, rescindido o contrato da Estagiária Sra. Leticia Carla Cian, RG: 54.768.305-4, que atuou no Departamento de Saúde, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 23.07.2021.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 30 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.288
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, de 30 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.067, de 19 de julho de 1.993;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público as determinações vigentes para a concessão, permissão e autorização do uso de bens municipais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica terminantemente proibido a entrada e permanência de veículos particulares nas dependências/interior do Pátio Municipal, situado na rua das Palmeiras esquina com a rua Antonio Ferreira Júlio, no bairro Jardim Redentor, deste município.

ARTIGO 2º- Deverá a administração do Pátio Municipal promover rígido controle da entrada e saída das viaturas oficiais, com a descrição dos serviços a serem realizados e o condutor responsável pela utilização do referido bem móvel.

ARTIGO 3º- A utilização dos veículos oficiais somente deverá ocorrer em dias úteis e durante o horário normal de expedientes, exceto nas ocasiões excepcionais, devidamente justificada e autorizada pelo chefe do setor.

Parágrafo único: Para o transporte de alunos, os veículos poderão trafegar fora do horário normal de expediente, de acordo com escala de horário previamente definida, tendo em vista sua natureza.

ARTIGO 4º- FICA VEDADA A UTLIZAÇÃO DOS VEICULOS PUBLICOS PARA FINS PARTICULARES, salvo nos casos fixados em lei, após expressa determinação do chefe do setor, mediante prévio pagamento estabelecido no Decreto Municipal em vigor.

ARTIGO 5º- Aos descumpridores das normas aqui descritas ficarão sujeitos às penalidades prevista na Lei nº 1.067, de 19 de julho de 1.993.

ARTIGO 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 23.289
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1279 de 06 de setembro de 2000;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar Nacional, que proibia a contagem do período trabalhado entre 27.05.2020 e 31.12.2021 para fins de contagem, concessão e respectivo pagamento dos adicionais por tempo de serviço, entre outros.

Considerando a exceção prevista na mesma Lei Complementar Nacional, que autorizava a contagem do período, desde que os pagamentos somente se iniciassem após o fim da pandemia (31.12.2021), não retroagindo os efeitos financeiros anteriormente a referida data;

Considerando que para fins de atender a exceção prevista na Lei Complementar Nacional acima citada, era necessária a aprovação de legislação municipal, a qual só ocorreu em setembro de 2022, conforme Lei Municipal nº 2.275 de 27.09.2022;

Considerando que constou expressamente na referida legislação municipal, posteriormente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.587 de 07.10.2022, que o início do pagamento dos adicionais por tempo de serviço, adquiridos entre 27.05.2020 e 31.12.2021 produziriam efeitos

financeiros a partir de 01.01.2022 e os valores em questão seriam pagos em janeiro/2023, podendo ser parcelado em até 12 vezes;

Considerando por fim, que também constou no Decreto de Regulamentação, que a contagem para concessão e pagamento dos adicionais por tempo de serviço adquiridos entre 01.01.2022 e 31.12.2022, produziriam efeitos nos termos do disposto no art. 156 da Lei Municipal 1067/93, e os valores em questão seriam pagos em janeiro/2023, podendo ser parcelado em até 12 (doze) vezes;

RESOLVE:-

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01.01.2023 o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo descritos:-

Nome	RG.	Nome Cargo	Padrão	N. %	Período
Adriana Gasparini Amate	28.024.076-4	Monitor de Educação Infantil	D-3	10%	22.08.2016 a 10.09.2021
Adriana Oliveira de Araujo Mattos	26.672.565-X	Servente	A-3	10%	09.02.2015 a 08.07.2021
Alceu Antonio Felipe	10.639.089	Motorista	I-6	35%	10.09.2016 a 18.04.2022
Ana Flavia Garcia Marinelli	22.872.924-5	Inspetor de Alunos	D-2	05%	23.01.2017 a 03.02.2022
Ana Maria Fernandes Brito	26.584.038-7	Servente	A-3	10%	11.02.2016 a 10.02.2021
Anderson Pulici	23.442.863-6	Encarregado de Licitação	S-7	30%	01.01.2016 a 31.05.2021
Andrea Cristina Bazilio	25.723.533-4	Servente	A-3	10%	08.08.2016 a 30.08.2021
Andressa Miriam dos Santos	34.164.196-0	Auxiliar de Enfermagem	H-3	10%	07.09.2016 a 04.10.2021
Andreza Inaiara Santoro Lusvarghi	29.107.979-9	Secretário de Escola	H-3	10%	30.01.2017 a 29.01.2022
Barbara Cristina Coelho	26.188.083-4	Terapeuta Ocupacional	J-3	10%	17.07.2016 a 31.07.2021
Benedito Pereira dos Santos	11.229.705	Ajudante Geral	B-3	10%	11.06.2015 a 16.02.2021
Carla Fernanda Comunhão Bernecule	40.596.411-0	Técnico em Farmácia	F-3	10%	13.01.2016 a 10.05.2022
Cassiana Quioatto	42.792.171-5	Monitor de Ed. Infantil	D-3	10%	13.03.2017 a 17.03.2022
Celia Cristina Freitas de Campos	18.098.324-6	Servente	A-3	10%	16.02.2016 a 03.03.2021
Cirlene Nunes dos Santos	34.590.862-4	Ajudante Geral	B-3	10%	13.04.2017 a 25.07.2022
Cristiane de Grande	32.285.476-3	Escriturário	F-3	10%	22.07.2016 a 02.08.2021
Daiane O. Savenhago do Nascimento	40.596.847-4	Enfermeiro	N-3	10%	24.05.2016 a 02.06.2021
Edivan Marcos Dezordi	28.787.217-8	Escriturário	F-3	10%	02.02.2016 a 07.02.2021
Edson Pereira dos Santos	17.620.708	Ajudante Geral	B-3	10%	25.10.2016 a 31.10.2021
Erenice Melegatti Fetti	19.476.435-7	Servente	A-3	10%	17.08.2015 a 14.11.2020
Nome	**RG.**	**Nome Cargo**	**Padrão**	**N. %**	**Período**
Erika Cristina Pimenta	32.285.378-3	Servente	A-3	10%	27.03.2016 a 02.06.2021
Erika da Silva Barbosa dos Santos	27.301.206-X	Auxiliar de Enfermagem	H-3	10%	27.06.2016 a 16.08.2022
Geiza Mara de Oliveira	34.973.414-8	Recepcionista	F-3	10%	21.08.2016 a 28.08.2021
Geraldo Rodrigues dos Santos	64.199.845-4	Ajudante Geral	B-7	30%	31.01.2017 a 29.01.2022
Giselli dos Reis	32.285.447-7	Escriturário	F-3	10%	24.12.2016 a 28.11.2022
Helen Cristiane Pimenta	40.596.571-0	Inspetor de Alunos	D-3	10%	20.12.2015 a 27.01.2021
Jepson de Caires	30.872.682-0	Advogado	V-3	10%	14.02.2017 a 14.02.2022
Jesus José dos Santos	17.867.663-3	Ajudante Geral	B-3	10%	30.01.2017 a 17.02.2022
João Luiz Martins	11.775.161-3	Tratorista	F-7	30%	22.02.2017 a 20.02.2022
Juliane Carvalho Pimenta	42.791.783-9	Psicólogo 20H	J-3	10%	01.03.2016 a 14.03.2021
Leonice Caetano	17.139.136-6	Auxiliar de Limpeza	A-3	10%	12.06.2016 a 24.02.2022
Luciana Fiorot da Silva Campos	28.787.242-7	Monitor de Ed. Infantil	D-3	10%	03.02.2016 a 09.02.2021
Luzia Bueno de Camargo Francisco	17.867.699-8	Inspetor de Alunos	D-3	10%	02.12.2015 a 01.02.2021
Maida Janaina Ramiro Sampaio	40.596.138-8	Recepcionista	F-3	10%	01.12.2016 a 09.12.2021
Mara Lucia Gomes Ferreira	25.723.170-5	Atendente de Nutrição	B-3	10%	09.09.2016 a 20.12.2021
Maria Odete Delazari Moraes	11.228.509-0	Inspetor de Alunos	D-2	05%	31.01.2017 a 20.11.2022
Maria Vitoria dos Santos Escola	23.851.337-3	Servente	A-3	10%	22.05.2015 a 22.05.2020
Maura Furlan Pereira Cury	12.555.923-9	Terapeuta Ocupacional	J-3	10%	05.04.2016 a 25.07.2021
Milton Teodoro	19.242.984	Motorista	I-7	30%	14.02.2017 a 20.02.2022
Natalia da Silva Cecilio	45.640.602-5	Enfermeiro	N-3	10%	10.09.2016 a 30.09.2021
Nataliene Ferreira dos Santos	45.399.379-5	Monitor de Ed. Infantil	D-3	10%	30.05.2017 a 25.06.2022
Nathalia Conti Rocha Orlandini	40.596.420-1	Fisioterapeuta 20H	L-3	10%	21.12.2016 a 05.02.2022
Oswaldo Almeida da Silva	17.362.987-8	Ajudante Geral	B-7	30%	29.01.2017 a 27.01.2022
Patricia Milani	34.278.800-0	Auxiliar de Enfermagem	H-3	10%	16.12.2016 a 02.01.2022
Rivaldo Ismael Pereira da Silva	8.685.590	Pedreiro I	G-3	10%	08.02.2016 a 23.03.2021
Rosana Perpetua Bernardes Ferro	17.867.763-2	Servente	A-3	10%	01.02.2016 a 01.02.2021
Rosemeire Spizamilio de Mello	18.880.340-3	Inspetor de Alunos	D-3	10%	17.01.2017 a 20.02.2022
Sandra Regina da Costa	26.244.742-3	Servente	A-3	10%	08.04.2016 a 13.05.2021
Silvana Bitencourt Firigati	28.785.162-X	Servente	A-3	10%	09.02.2016 a 13.02.2021
Sirlei Maria Brasilino Prates	17.521.656-3	Secretário de Escola	H-6	25%	08.02.2016 a 08.02.2021
Sirlene Bitencourt Firigati Santos	33.096.104-4	Servente	A-3	10%	27.03.2016 a 02.05.2021
Sueli Bortoleti Primo	19.966.352-X	Escriturário	F-3	10%	02.02.2016 a 18.02.2021
Teara Carina Miranda	25.873.814-5	Monitor de Ed. Infantil	D-3	10%	15.07.2017 a 24.08.2022
Vanderlice Ferrucci de Almeida	16.929.102-9	Servente	A-3	10%	19.11.2015 a 12.06.2021
Wanessa C. R. A. Barbosa Goulart	46.086.600-X	Enfermeiro	N-3	10%	27.08.2016 a 24.10.2021

Art. 2º. Os adicionais concedidos nos termos do artigo anterior, produzirão efeitos financeiros, conforme relação abaixo:-

Nome	RG.	Inicio do Efeito Financeiro
Adriana Gasparini Amate	28.024.076-4	01.01.2022
Adriana Oliveira de Araujo Mattos	26.672.565-X	01.01.2022
Alceu Antonio Felipe	10.639.089	01.01.2022
Ana Flavia Garcia Marinelli	22.872.924-5	01.03.2022
Ana Maria Fernandes Brito	26.584.038-7	01.01.2022
Anderson Pulici	23.442.863-6	01.01.2022
Andrea Cristina Bazilio	25.723.533-4	01.01.2022
Andressa Miriam dos Santos	34.164.196-0	01.01.2022
Andreza Inaiara Santoro Lusvarghi	29.107.979-9	01.02.2022
Barbara Cristina Coelho	26.188.083-4	01.01.2022
Benedito Pereira dos Santos	11.229.705	01.01.2022
Carla Fernanda Comunhão Bernecule	40.596.411-0	01.06.2022
Cassiana Quioatto	42.792.171-5	01.04.2022
Celia Cristina Freitas de Campos	18.098.324-6	01.01.2022
Cirlene Nunes dos Santos	34.590.862-4	0108.2022
Cristiane de Grande	32.285.476-3	01.01.2022
Nome	**RG.**	**Inicio do Efeito Financeiro**
Daiane O. Savenhago do Nascimento	40.596.847-4	01.01.2022
Edivan Marcos Dezordi	28.787.217-8	01.01.2022
Edson Pereira dos Santos	17.620.708	01.01.2022
Erenice Melegatti Fetti	19.476.435-7	01.01.2022
Erika Cristina Pimenta	32.285.378-3	01.01.2022
Erika da Silva Barbosa dos Santos	27.301.206-X	01.09.2022
Geiza Mara de Oliveira	34.973.414-8	01.01.2022
Geraldo Rodrigues dos Santos	64.199.845-4	01.01.2022
Giselli dos Reis	32.285.447-7	01.12.2022
Helen Cristiane Pimenta	40.596.571-0	01.01.2022
Jepson de Caires	30.872.682-0	01.03.2022
Jesus José dos Santos	17.867.663-3	01.03.2022
João Luiz Martins	11.775.161-3	01.03.2022
Juliane Carvalho Pimenta	42.791.783-9	01.01.2022
Leonice Caetano	17.139.136-6	01.03.2022
Luciana Fiorot da Silva Campos	28.787.242-7	01.01.2022
Luzia Bueno de Camargo Francisco	17.867.699-8	01.01.2022
Maida Janaina Ramiro Sampaio	40.596.138-8	01.01.2022
Mara Lucia Gomes Ferreira	25.723.170-5	01.01.2022
Maria Odete Delazari Moraes	11.228.509-0	01.12.2022
Maria Vitoria dos Santos Escola	23.851.337-3	01.01.2022
Maura Furlan Pereira Cury	12.555.923-9	01.01.2022
Milton Teodoro	19.242.984	01.03.2022
Natalia Silveira Silva	56.089.083-7	01.01.2022
Nataliene Ferreira dos Santos	45.399.379-5	01.07.2022
Nathalia Conti Rocha Orlandini	40.596.420-1	01.03.2022
Oswaldo Almeida da Silva	17.362.987-8	01.01.2022
Patricia Milani	34.278.800-0	01.02.2022
Rivaldo Ismael Pereira da Silva	8.685.590	01.01.2022
Rosana Perpetua Bernardes Ferro	17.867.763-2	01.01.2022
Rosemeire Spizamilio de Mello	18.880.340-3	01.03.2022
Sandra Regina da Costa	26.244.742-3	01.01.2022
Silvana Bitencourt Firigati	28.785.162-X	01.01.2022
Sirlei Maria Brasilino Prates	17.521.656-3	01.01.2022
Sirlene Bitencourt Firigati Santos	33.096.104-4	01.01.2022
Sueli Bortoleti Primo	19.966.352-X	01.01.2022
Teara Carina Miranda	25.873.814-5	01.09.2022
Vanderlice Ferrucci de Almeida	16.929.102-9	01.01.2022
Wanessa C. R. A. Barbosa Goulart	46.086.600-X	01.01.2022

Art. 3º. Os valores compreendidos entre o início dos efeitos financeiros e 31.12.2022 serão pagos integralmente na folha de pagamento da competência de janeiro/2023, sob a rubrica “Diferença de Salário Lei 2275/22”, ficando regularizado o pagamento dos adicionais por tempo de serviço devidos aos respectivos servidores até a presenta data.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.290

DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE GUAPIAÇU-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2565 de 12.12.2022, da funcionária Sra. Alessandra Pasoelo de Oliveira,

Considerando ainda o disposto no artigo 104 da Lei Municipal 1.067/93 de 1º de julho de 1993, dada nova redação através da Lei nº 1.119/95 de 08.02.95.

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica Prorrogado a partir de 02.01.2023, por mais 12 (doze) meses a Licença para Tratar de Interesses Particulares com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo do cargo, concedida a Sra. Alessandra Pasoelo de Oliveira, RG: 42.791.725-6, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, licença concedida através da portaria nº 22.365 de 11.04.2022.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.291
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998 e as Certidões emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar Nacional, que proibia a contagem do período trabalhado entre 27.05.2020 e 31.12.2021 para fins de contagem, concessão e respectivo pagamento dos adicionais por tempo de serviço, entre outros.

Considerando a exceção prevista na mesma Lei Complementar Nacional, que autorizava a contagem do período, desde que os pagamentos somente se iniciassem após o fim da pandemia (31.12.2021), não retroagindo os efeitos financeiros anteriormente a referida data;

Considerando que para fins de atender a exceção prevista na Lei Complementar Nacional acima citada, era necessária a aprovação de legislação municipal, a qual só ocorreu em setembro de 2022, conforme Lei Municipal nº 2.275 de 27.09.2022;

Considerando que constou expressamente na referida legislação municipal, posteriormente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.587 de 07.10.2022, que o início do pagamento dos adicionais por tempo de serviço, adquiridos entre 27.05.2020 e 31.12.2021 produziriam efeitos financeiros a partir de 01.01.2022 e os valores em questão seriam pagos em janeiro/2023, podendo ser parcelado em até 12 vezes;

Considerando por fim, que também constou no Decreto de Regulamentação, que a contagem para concessão e pagamento dos adicionais por tempo de serviço adquiridos entre 01.01.2022 e 31.12.2022, produziriam efeitos nos termos do disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, e os valores em questão seriam pagos em janeiro/2023, podendo ser parcelado em até 12 (doze) vezes;

RESOLVE:-

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01.01.2023 o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo descritos:-

Nome	RG.	Nome Cargo	N.º %	Período
Alberto Basilio de Almeida Junior	9.647.009-4	Professor III História	20%	10.02.2017 a 08.02.2022
Alexandra Samara de Lemes Peres	34.973.447-1	Prof. I de Ed. Infantil	10%	09.02.2017 a 14.02.2022
Ana Carla Aparecida Molezin Cian	34.973.410-0	Professor III Geografia	10%	09.02.2016 a 12.02.2021
Ana Lucia Guizi	16.928.976-X	Prof. III Português	20%	16.02.2017 a 16.02.2022
Ana Paula Christoforo Capatti	40.596.316-6	Prof. I de Ed. Infantil	10%	30.01.2017 a 31.01.2022
Ana Teresa Borges Cilurzo	17.514.992	Professor I	20%	20.02.2017 a 01.03.2022
Analia Maria Pereira	12.709.829-X	Prof. III Inglês	20%	20.02.2017 a 21.02.2022
Andrea Alves de Aguiar	24.699.253-0	Professor III História	15%	22.02.2016 a 03.10.2021
Aparecido Perozin	5.717.305-9	Prof. III Matemática	20%	17.02.2017 a 22.05.2022
Carla Cristina Cherubini de Carvalho Riccardi	18.095.446-5	Professor I	10%	03.02.2017 a 05.02.2022
Celeste Oliveira Afonso Andrade	22.584.840-5	Professor I	10%	09.09.2016 a 09.09.2021
Cleber Renato Bitório Martins	26.188.077-9	Professor III História	20%	27.02.2017 a 05.04.2022
Cristina Lucas Teixeira	12.340.865	Prof. III Inglês	20%	10.03.2017 a 19.03.2022
Daniel de Marchi	40.596.521-7	Prof. III Ed. Física	10%	04.02.2016 a 04.02.2021
Daniele Claudino de Oliveira e Oliveira	40.596.412-2	Professor I	10%	30.01.2017 a 28.01.2022
Denis Angelo dos Santos	40.596.584-9	Professor III História	10%	02.02.2016 a 02.02.2021
Dulce Regina Falco Fernandes	8.866.693	Prof. III Português	20%	13.02.2017 a 13.02.2022
Edna Henrique Naliati	33.096.042-8	Prof. I de Ed. Infantil	20%	10.02.2017 a 13.02.2022
Eliane Splendori de Souza	26.431.116-4	Prof. I de Ed. Infantil	20%	10.02.2017 a 12.02.2022
Nome	**RG.**	**Nome Cargo**	**N.º %**	**Período**
Eveline Fraga da Silva Gimenes	41.744.855-7	Prof. I de Ed. Infantil	10%	07.02.2016 a 07.02.2021
Fernando Antonio Mota de Andrade	8.740.532	Professor III Geografia	20%	10.02.2017 a 11.02.2022
Francislaine Cristina Marques	40.596.278-2	Prof. I de Ed. Infantil	10%	27.03.2016 a 09.04.2021
Glaucia Luzia Pereira Novais	26.584.110-0	Prof. III Arte	10%	02.03.2016 a 31.03.2021
Graziela Aparecida de Souza Teixeira	45.652.237-2	Prof. III Ciências	10%	08.02.2016 a 10.02.2021
Jorgeana Cristina da Silva Basseti	16.103.433-0	Professor I	10%	01.02.2016 a 02.02.2021
Karen Fioravante Segura Lopes Moraes	26.584.052-1	Prof. I de Ed. Infantil	20%	02.03.2017 a 28.02.2022
Leilani Cristina Pereira Zanchetta	16.518.772-4	Prof. I de Ed. Infantil	10%	01.02.2016 a 30.01.2021
Lúcia Helena de Lima Mello	12.709.897-5	Prof. III Português	15%	08.04.2016 a 13.04.2021
Luciana Aparecida Golfetti Rocha	42.791.991-5	Professor I	10%	01.02.2016 a 29.01.2021
Luciana Gonçalves de Mattos Araujo	21.538.640-1	Professor I	25%	27.11.2016 a 27.11.2021
Lucimari Valeria Baco Pedro	24.697.341-9	Professor III Geografia	15%	07.04.2016 a 04.06.2021
Maria Elena Lopes Ferraresi	6.008.693-2	Prof. III Ciências	20%	22.02.2017 a 26.02.2022
Mariangela Costa Gonçalves	17.514.602-0	Prof. III Matemática	20%	29.03.2017 a 27.03.2022
Milton César Pires de Góes	15.415.919-0	Prof. III Português	20%	11.02.2017 a 17.02.2022
Mirella Rodrigues Mazetti	40.596.624-6	Prof. I de Ed. Infantil	10%	09.02.2016 a 07.02.2021
Patricia Regina de Souza Maiotto	29.618.325-8	Prof. I de Ed. Infantil	10%	02.02.2017 a 31.01.2022
Regiane Zonato	40.596.421-3	Prof. III Ed. Física	10%	12.02.2016 a 13.04.2021
Ricardo Alexandre Silva Salles	26.584.043-0	Prof. III Ciências	20%	25.05.2017 a 23.05.2022
Rodrigo Ramos Gomes Caffé	32.285.449-0	Prof. III Ed. Física	10%	31.01.2017 a 29.01.2022
Ronaldo Fabiano Lopes	25.214.482-X	Prof. III Ed. Física	10%	30.01.2017 a 31.01.2022
Rosa do Carmo Gaspar	16.518.709-8	Prof. III Matemática	20%	13.02.2017 a 19.04.2022
Rosana Cristina Ramos	18.973.453	Prof. III Arte - Efetivo	10%	08.02.2016 a 04.06.2021
Rosangela Cristina Ramiro	28.024.123-9	Prof. I de Ed. Infantil	20%	16.02.2017 a 05.05.2022
Rosangela Pereira Simões	26.818.797-6	Professor I	10%	02.02.2016 a 04.02.2021
Rosicler Rasteli Volpe	27.301.290-3	Professor I	10%	01.02.2016 a 02.02.2021
Sonia Aparecida Longo Panzarini	21.538.624-3	Professor I	10%	06.03.2017 a 18.03.2022
Tatiana Marques Clementino	33.096.090-8	Professor I	20%	25.02.2017 a 26.02.2022
Valeska Heleia Tadini Pulicci de Faveri	29.542.905-7	Professor I	10%	15.07.2016 a 14.07.2021
Vanessa Valenciano Stangl Pedron	25.637.961-0	Prof. III Português	10%	06.03.2016 a 17.04.2021
Vera Lucia Perozini Fonçato	10.639.983-4	Prof. III Português	10%	26.02.2016 a 27.02.2021
Wanessa Cristina Rodrigues Fernandes	45.652.590-7	Prof. I de Ed. Infantil	10%	01.02.2016 a 29.01.2021

Art. 2º. Os adicionais concedidos nos termos do artigo anterior, produzirão efeitos financeiros, conforme relação abaixo:-

Nome	RG.	Inicio do Efeito Financeiro
Alberto Basilio de Almeida Junior	9.647.009-4	01.03.2022
Alexandra Samara de Lemes Peres	34.973.447-1	01.03.2022
Ana Carla Aparecida Molezin Cian	34.973.410-0	01.03.2022
Ana Lucia Guizi	16.928.976-X	01.03.2022
Ana Paula Christoforo Capatti	40.596.316-6	01.02.2022
Ana Teresa Borges Cilurzo	17.514.992	01.04.2022
Analia Maria Pereira	12.709.829-X	01.03.2022
Andrea Alves de Aguiar	24.699.253-0	01.01.2022
Aparecido Perozin	5.717.305-9	01.06.2022
Carla Cristina Cherubini de Carvalho Riccardi	18.095.446-5	01.03.2022
Celeste Oliveira Afonso Andrade	22.584.840-5	01.01.2022
Cleber Renato Bitório Martins	26.188.077-9	01.05.2022
Cristina Lucas Teixeira	12.340.865	01.04.2022
Daniel de Marchi	40.596.521-7	01.01.2022
Daniele Claudino de Oliveira e Oliveira	40.596.412-2	01.02.2022
Denis Angelo dos Santos	40.596.584-9	01.03.2022

Dulce Regina Falco Fernandes	8.866.693	01.03.2022
Edna Henrique Naliati	33.096.042-8	01.03.2022
Eliane Splendori de Souza	26.431.116-4	01.03.2022
Nome	**RG.**	**Inicio do Efeito Financeiro**
Eveline Fraga da Silva Gimenes	41.744.855-7	01.03.2022
Fernando Antonio Mota de Andrade	8.740.532	01.03.2022
Francislaine Cristina Marques	40.596.278-2	01.01.2022
Glaucia Luzia Pereira Novais	26.584.110-0	01.01.2022
Graziela Aparecida de Souza Teixeira	45.652.237-2	01.01.2022
Jorgeana Cristina da Silva Basseti	16.103.433-0	01.01.2022
Karen Fioravante Segura Lopes Moraes	26.584.052-1	01.03.2022
Leilani Cristina Pereira Zanchetta	16.518.772-4	01.01.2022
Lúcia Helena de Lima Mello	12.709.897-5	01.01.2022
Luciana Aparecida Golfetti Rocha	42.791.991-5	01.01.2022
Luciana Gonçalves de Mattos Araujo	21.538.640-1	01.01.2022
Lucimari Valeria Baco Pedro	24.697.341-9	01.01.2022
Maria Elena Lopes Ferraresi	6.008.693-2	01.03.2022
Mariangela Costa Gonçalves	17.514.602-0	01.04.2022
Milton César Pires de Góes	15.415.919-0	01.03.2022
Mirella Rodrigues Mazetti	40.596.624-6	01.01.2022
Patricia Regina de Souza Maiotto	29.618.325-8	01.02.2022
Regiane Zonato	40.596.421-3	01.01.2022
Ricardo Alexandre Silva Salles	26.584.043-0	01.06.2022
Rodrigo Ramos Gomes Caffé	32.285.449-0	01.02.2022
Ronaldo Fabiano Lopes	25.214.482-X	01.02.2022
Rosa do Carmo Gaspar	16.518.709-8	01.05.2022
Rosana Cristina Ramos	18.973.453	01.01.2022
Rosangela Cristina Ramiro	28.024.123-9	01.06.2022
Rosangela Pereira Simões	26.818.797-6	01.01.2022
Rosicler Rasteli Volpe	27.301.290-3	01.01.2022
Sonia Aparecida Longo Panzarini	21.538.624-3	01.04.2022
Tatiana Marques Clementino	33.096.090-8	01.03.2022
Valeska Heleia Tadini Pulicci de Faveri	29.542.905-7	01.01.2022
Vanessa Valenciano Stangl Pedron	25.637.961-0	01.01.2022
Vera Lucia Perozini Fonçato	10.639.983-4	01.01.2022
Wanessa Cristina Rodrigues Fernandes	45.652.590-7	01.01.2022

Art. 3º. Os valores compreendidos entre o início dos efeitos financeiros e 31.12.2022 serão pagos integralmente na folha de pagamento da competência de janeiro/2023, sob a rubrica “Diferença de Salário Lei 2275/22”, ficando regularizado o pagamento dos adicionais por tempo de serviço devidos aos respectivos servidores até a presenta data.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.292

DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 01/98 de 04 de fevereiro de 1998, os ofícios e certidões emitidas pela Secretaria da Educação e Cultura;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar Nacional, que proibia a contagem do período trabalhado entre 27.05.2020 e 31.12.2021 para fins de contagem, concessão e respectivo pagamento da 6º parte, entre outros.

Considerando a exceção prevista na mesma Lei Complementar Nacional, que autorizava a contagem do período, desde que os pagamentos somente se iniciassem após o fim da pandemia (31.12.2021), não retroagindo os efeitos financeiros anteriormente a referida data;

Considerando que para fins de atender a exceção prevista na Lei Complementar Nacional acima citada, era necessária a aprovação de legislação municipal, a qual só ocorreu em setembro de 2022, conforme Lei Municipal nº 2.275 de 27.09.2022;

Considerando que constou expressamente na referida legislação municipal, posteriormente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.587 de 07.10.2022, que o início do pagamento da 6º parte, adquiridas entre 27.05.2020 e 31.12.2021 produziriam efeitos financeiros a partir de 01.01.2022 e os valores em questão seriam pagos em janeiro/2023, podendo ser parcelado em até 12 vezes;

Considerando por fim, que também constou no Decreto de Regulamentação, que a contagem para concessão e pagamento da 6º parte adquiridas entre 01.01.2022 e 31.12.2022, produziriam efeitos nos termos do disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 01/98 de 04 de fevereiro de 1998, e os valores em questão seriam pagos em janeiro/2023, podendo ser parcelado em até 12 (doze) vezes;

RESOLVE:-

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01.01.2023 a 6º parte aos servidores abaixo descritos:-

Nome	RG.	Nome Cargo	Quinquênios	Período
Alberto Basilio de Almeida Junior	9.647.009-4	Professor III História	4º	14.02.2002 a 08.02.2022
Ana Lucia Guizi	16.928.976-X	Prof. III Português	4º	14.02.2002 a 16.02.2022
Ana Teresa Borges Cilurzo	17.514.992	Professor I	4º	27.08.1998 a 01.03.2022
Analia Maria Pereira	12.709.829-X	Prof. III Inglês	4º	14.02.2002 a 21.02.2022
Aparecido Perozin	5.717.305-9	Prof. III Matemática	4º	14.02.2002 a 22.05.2022
Cleber Renato Bitório Martins	26.188.077-9	Professor III História	4º	14.02.2002 a 05.04.2022
Cristina Lucas Teixeira	12.340.865	Prof. III Inglês	4º	14.02.2002 a 19.03.2022
Dulce Regina Falco Fernandes	8.866.693	Prof. III Português	4º	14.02.2002 a 13.02.2022
Edna Henrique Naliati	33.096.042-8	Prof. I de Ed. Infantil	4º	14.02.2002 a 13.02.2022
Eliane Splendori de Souza	26.431.116-4	Prof. I de Ed. Infantil	4º	14.02.2002 a 12.02.2022
Fernando Antonio Mota de Andrade	8.740.532	Professor III Geografia	4º	14.02.2002 a 11.02.2022
Karen Fioravante Segura Lopes Moraes	26.584.052-1	Prof. I de Ed. Infantil	4º	14.02.2002 a 28.02.2022
Maria Elena Lopes Ferraresi	6.008.693-2	Prof. III Ciências	4º	14.02.2002 a 26.02.2022
Mariangela Costa Gonçalves	17.514.602-0	Prof. III Matemática	4º	14.02.2002 a 27.03.2022
Milton César Pires de Góes	15.415.919-0	Prof. III Português	4º	14.02.2002 a 17.02.2022
Ricardo Alexandre Silva Salles	26.584.043-0	Prof. III Ciências	4º	14.02.2002 a 23.05.2022
Rosa do Carmo Gaspar	16.518.709-8	Prof. III Matemática	4º	14.02.2002 a 19.04.2022
Rosangela Cristina Ramiro	28.024.123-9	Prof. I de Ed. Infantil	4º	14.02.2002 a 05.05.2022
Tatiana Marques Clementino	33.096.090-8	Professor I	4º	14.02.2002 a 26.02.2022

Art. 2º. As 6º parte concedidas nos termos do artigo anterior, produzirão efeitos financeiros, conforme relação abaixo:-

Nome	RG.	Inicio do Efeito Financeiro
Alberto Basilio de Almeida Junior	9.647.009-4	01.03.2022
Ana Lucia Guizi	16.928.976-X	01.03.2022
Ana Teresa Borges Cilurzo	17.514.992	01.04.2022
Analia Maria Pereira	12.709.829-X	01.03.2022
Aparecido Perozin	5.717.305-9	01.06.2022
Cleber Renato Bitório Martins	26.188.077-9	01.05.2022
Cristina Lucas Teixeira	12.340.865	01.04.2022
Dulce Regina Falco Fernandes	8.866.693	01.03.2022
Edna Henrique Naliati	33.096.042-8	01.03.2022
Eliane Splendori de Souza	26.431.116-4	01.03.2022
Fernando Antonio Mota de Andrade	8.740.532	01.03.2022
Karen Fioravante Segura Lopes Moraes	26.584.052-1	01.03.2022
Maria Elena Lopes Ferraresi	6.008.693-2	01.03.2022
Mariangela Costa Gonçalves	17.514.602-0	01.04.2022
Milton César Pires de Góes	15.415.919-0	01.03.2022
Ricardo Alexandre Silva Salles	26.584.043-0	01.06.2022

Rosa do Carmo Gaspar	16.518.709-8	01.05.2022
Rosangela Cristina Ramiro	28.024.123-9	01.06.2022
Tatiana Marques Clementino	33.096.090-8	01.03.2022

Art. 3º. Os valores compreendidos entre o início dos efeitos financeiros e 31.12.2022 serão pagos integralmente na folha de pagamento da competência de janeiro/2023, sob a rubrica “Diferença de Salário Lei 2275/22”, ficando regularizado o pagamento das 6º parte devidas aos respectivos servidores até a presenta data.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.293
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Anderson Ferreira Luiz	32.285.439-8	Prof. III de Apoio – Ed. Física	02/05/2022 A 31.01.2023
Antonio Nunes de Carvalho Neto	2.615.130	Prof. III de Apoio - Ciências	02/05/2022 A 31.01.2023
Camila Aparecida Ferreira dos Santos	48.778.431-5	Prof. III de Apoio - Inglês	02/05/2022 A 31.01.2023
Camila Helena Facina Ciscoto	46.752.377-0	Prof. III de Apoio - Ciências	02/05/2022 A 31.01.2023
Carolina Zavanella Cruz	30.018.194-2	Prof. III de Apoio – Língua Portuguesa	02/05/2022 A 31.01.2023
Daniel da Silva Liduenha	55.741.106-3	Prof. III de Apoio – Ed. Física	02/05/2022 A 31.01.2023
Daniela Treviso de Lima	41.744.819-3	Prof. III de Apoio - Inglês	02/05/2022 A 31.01.2023
Denise Zago Leonel Palmieri	47.953.031-2	Prof. III de Apoio - Matemática	02/05/2022 A 31.01.2023
Douglas Fernando Yepes	16.103.566-8	Prof. III de Apoio - Ciências	02/05/2022 A 31.01.2023
Erika Alves Duda	45.352.674-3	Prof. III de Apoio -	02/05/2022 A 31.01.2023
Felippe Gabriel de Sousa Martins	45.817.826-3	Prof. III de Apoio - Matemática	02/05/2022 A 31.01.2023
Gabriel Benedetti	42.510.844-2	Prof. III de Apoio – Língua Portuguesa	02/05/2022 A 31.01.2023
Guilherme Helio Polizelli de Mello	42.481.427-4	Prof. III de Apoio – Ed. Física	02/05/2022 A 31.01.2023
Humberto Divino Lelis de Oliveira	16.215.935-3	Prof. III de Apoio - Geografia	02/05/2022 A 31.01.2023
Isabela Aparecida da Silva	46.268.221-3	Prof. III de Apoio – Ed. Física	02/05/2022 A 31.01.2023
Isabelle Maschio Reis	53.169.547-5	Prof. III de Apoio – Língua Portuguesa	14/09/2022 A 31.01.2023
Jean César Mulezim	48.450.007-7	Prof. III de Apoio – Ed. Física	02/05/2022 A 31.01.2023
Jeferson Fabiano Mazaro	47.576.913-2	Prof. III de Apoio – Língua Portuguesa	02/05/2022 A 31.01.2023
Jefferson Cavalcante de Oliveira	21.538.612-7	Prof. III de Apoio – Ed. Física	02/05/2022 A 31.01.2023
Jéssika Cordeiro Gimenes	48.455.144-9	Prof. III de Apoio – Ed. Física	02/05/2022 A 31.01.2023
Kananda Alexandrina Martins	42.514.011-8	Prof. III de Apoio – Ed. Física	02/05/2022 A 31.01.2023
Larissa Frascaroli Barbosa	50.734.802-3	Prof. III de Apoio - Inglês	02/05/2022 A 31.01.2023
Leia Renata Maritan	32.142.770-1	Prof. III de Apoio - Ciências	02/05/2022 A 31.01.2023
Leticia Aparecida Guimarães da Silva	45.176.581-3	Prof. III de Apoio - Matemática	02/05/2022 A 31.01.2023
Luã Corrêa	45.877.466-2	Prof. III de Apoio – Língua Portuguesa	02/05/2022 A 31.01.2023
Ludiane Martins Santos	41.086.133-9	Prof. III de Apoio - Arte	02/05/2022 A 31.01.2023
Marcilene Perpetua Adamo Serafim	26.584.047-8	Prof. III de Apoio - Matemática	02/05/2022 A 31.01.2023
Maria Caroline Pereira	42.517.699-X	Prof. III de Apoio - Matemática	02/05/2022 A 31.01.2023
Matheus Schranck	54.305.993-5	Prof. III de Apoio - História	02/05/2022 A 31.01.2023
Nelson Ribeiro Junior	48.773.628-X	Prof. III de Apoio – Ed. Física	02/05/2022 A 31.01.2023
Noeli Celia Campanha Nagasawa	17.622.772-6	Prof. III de Apoio – Língua Portuguesa	02/05/2022 A 31.01.2023
Quétura Camila Savenharo	55.593.227-8	Prof. III de Apoio - Matemática	02/05/2022 A 31.01.2023
Shirley Aparecida Nunes Rasteli	26.103.003-6	Prof. III de Apoio - Arte	02/05/2022 A 31.01.2023
Tayla Monize da Silva	41.486.811-0	Prof. III de Apoio – Ed. Física	02/05/2022 A 31.01.2023
Thiago Daniel Carvalho	28.939.986-5	Prof. III de Apoio - Matemática	02/05/2022 A 31.01.2023
Valeria Giglioti	19.872.182-1	Prof. III de Apoio - Matemática	02/05/2022 A 31.01.2023
Vania Aparecida da Silva	34.973.411-2	Prof. III de Apoio - Geografia	16/05/2022 A 31.01.2023
Wellington Augusto Martins	28.078.723-6	Prof. III de Apoio - História	02/05/2022 A 31.01.2023

ARTIGO 2º-Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de Janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.294
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Adriana Geromel Primo	28.785.187-4	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Alessandra Pasoelo de Oliveira	42.791.725-6	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Amanda Aparecida Machado da Silva	41.562.284-0	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Ana Claudia de Morais Rodrigues	27.640.736-2	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Ana Cristina Aguiar de Carvalho	22.871.156-3	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Ana Jessica Comar Bom Fogo	42.516.493-7	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Ana Maria Bonadio Vilela	21.992.941-5	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Anderson Pereira Carvalho	45.643.525-6	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Andreia da Silva Navarro	25.475.132-5	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Andreia Garzone	42.791.881-9	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Bianca Maria Martins	47.423.070-3	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Bruna Barbosa de Paula Pereira	46.935.526-8	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Bruna Cristina Santos da Silva	44.203.450-7	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Bruna Leticia de Paula Salvaterro	48.428.542-7	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Bruna Maira de Carvalho	42.887.014-4	Prof. I de Apoio - Contrato	01/08/2022 A 31.01.2023
Bruna Paula de Oliveira	45.192.456-3	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Carina Marques de Souza	27.339.549-X	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Claudia Troiano Pegolaro	16.522.330-3	Prof. I de Apoio - Contrato	01/08/2022 A 31.01.2023
Cristiane de Sousa Miranda	33.843.551-7	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Cristiane Ribeiro Lopes Rojo	25.529.962-X	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Dalva Cecilia da Silva Soares Barbosa	MG -11.374.331	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Daniely Adriana Cavalcanti Contente	29.108.890-6	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Elaine Cristina de Menezes Andrade	17.624.622-8	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Elaine Perpetua Gracia Alves	26.188.117-6	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Eliana Aparecida Lopes Piloto	35.430.342-9	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Eliana Cardoso de Matos	26.727.786-6	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Elizandra de Oliveira Rodrigues Dias	47.972.691-7	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023

Elizangela Floriano da Silva	32.580.657-3	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Emanuelle Carnevalle Pinheiro	27.338.940-3	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Emanuelly Fernanda Garcia	46.143.779-X	Prof. I de Apoio - Contrato	01/08/2022 A 31/01/2023
Fabiana de Freitas Amado	42.792.123-5	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Fernanda Cristiany da Silva de Oliveira	42.077.055-0	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Flavia Renata Caseri	30.744.846-0	Prof. I de Apoio - Contrato	01/08/2022 A 31/01/2023
Flavio Patric Pereira Gottardo	46.296.549-1	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Gislaine Cristina de Paula	41.744.857-0	Prof. I de Apoio - Contrato	01/08/2022 A 31/01/2023
Graciela Celia de Souza	41.037.117-8	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Grasley Kelly Milani Barbim	25.638.897-0	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Helen Cristina Carlos	48.455.115-2	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Heloisa Rodrigues Garcia	42.791.782-7	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Iolanda Lima de Sousa	56.436.107-0	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Iza Paula Poletti Romanin	27.353.065-3	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Jaciara de Paula Moreira	41.744.313-4	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Jennifer Scola de Oliveira	41.744.197-6	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Jessica da Cruz Oliveira Oliani	48.428.756-4	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Joaria Pereira do Nascimento	32.859.493-3	Prof. I de Apoio - Contrato	01/08/2022 A 31/01/2023
Juliana Catarozzo Wu	40.086.904-4	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Juliana Claudino da Silva Sampaio	48.416.253-6	Prof. I de Apoio - Contrato	01/08/2022 A 31/01/2023
Kamila Ferreira de França	41.731.176-X	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Kanny Christian Santos Bailo	28.849.630-9	Prof. I de Apoio - Contrato	01/08/2022 A 31/01/2023
Karina Perpetua da Rocha Silva	41.744.860-0	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Larissa Clementino Gracia	54.798.330-X	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Larissa Pereira de Barros da Silva	48.961.273-8	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Laudiceia Rezende Ribeiro Lujan	1.380.389-1	Prof. I de Apoio - Contrato	01/08/2022 A 31/01/2023
Lidia Viana Neta dos Santos	50.950.388-3	Prof. I de Apoio - Contrato	01/08/2022 A 31/01/2023
Lilian Fernandes Bitório Martins	40.596.416-X	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Luana Daniele Lopes da Silva	40.596.783-4	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Lucelia Martins	23.716.976-9	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Luciana Heil Rosa	66.557.165-3	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Lucilia Michelle de Souza	41.744.868-5	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Lucimara Rocha Biscasse Salvador	34.192.762-4	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Macirene de Oliveira Teixeira Lacerda	37.580.822-X	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Maila Priscila Ferro Solera	29.617.531-6	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Marcia Renata Ganzela Gonçalves Telles dos Reis	23.259.049-7	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Marcia Teixeira Santos de Oliveira	46.169.835-3	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Marcio Gustavo Barboza Ferraz	32.414.895-1	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Maria Jose Mariano de Aguiar Fernandes	30.037.064-7	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Maria Viviane Bezerra da Silva	35.107.396-6	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Mariana Moretti Lima Basile	47.821.229-X	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Mary Fernanda Roberto Bossa	40.423.184-6	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Miriam Pereira de Sousa Silva	27.299.233-1	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Natália Eugenia de Souza Campos Longo	48.767.618-X	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Natalia Molesin dos Santos Bordinhon	40.596.419-5	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Neila Garcia Rocha	11.230.397-3	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Nidelci Aparecida Estofolete	28.848.038-7	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Paloma Campos Faria Pulici	40.596.359-2	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Patricia Regina Buzana Savenharo	40.596.381-6	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Priscila de Lima Santos João	41.052.455-4	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Rafaela Saraiva Galdino Brunari	53.003.096-2	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Roberta Patricia Fioramonti Dornelas	20.353.520-9	Prof. I de Apoio - Contrato	01/08/2022 A 31/01/2023
Rosangela Araujo da Silva	14.451.270-1	Prof. I de Apoio - Contrato	01/08/2022 A 31/01/2023
Rubia Fernanda Costa Brasilino	33.533.422-2	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Sabrina Mayara Cezario Gimenez	36.594.239-X	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Sheila de Oliveira Afonso	32.285.388-6	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Silene Ferreira Brito	27.845.096-9	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Suéllen Roberta Martinelli Goulart	40.596.361-0	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Suzana Bortolotto Migon	5.116.110-6	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Suzane Correa da Silva Salvador	42.792.185-5	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Tamiris Comunhão Distassi	40.596.216-2	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Tatiana Rodrigues Perdigoto	46.692.961-4	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Tatiani Guerra Rastelli Almeida	41.744.152-6	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Valdineia Ariani Lopes	41.492.956-1	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Vanusa de Melo da Silva	63.015.176-3	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Viviane Manccini Neves	41.878.184-9	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023
Walkiria Valeria dos Santos	16.834.251-0	Prof. I de Apoio - Contrato	02/05/2022 A 31/01/2023

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.295
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Alessandra Campos Faria	30.744.771-6	Professor I	03/02/2022 A 02/02/2023
Carla Cristina Cherubini de Carvalho Riccardi	18.095.446-5	Professor I	01/02/2022 A 31/01/2023
Cibele Vieira da Silva Pedrão	24.504.600-8	Professor I	03/02/2022 A 02/02/2023
Daniele Claudino de Oliveira e Oliveira	40.596.412-2	Professor I	01/02/2022 A 31/01/2023
Jorgeana Cristina da Silva Basseti	16.103.433-0	Professor I	02/02/2022 A 01/02/2023
Luciana Aparecida Golfetti Rocha	42.791.991-5	Professor I	02/02/2022 A 01/02/2023
Maria de Lourdes Silva Tadini	15.415.944-X	Professor I	03/02/2022 A 02/02/2023
Maria José de Souza Morelatto	12.340.880-5	Professor I	03/02/2022 A 02/02/2023
Renato Franco da Silva	26.188.136-X	Professor I	03/02/2022 A 02/02/2023
Rosangela Pereira Simões	26.818.797-6	Professor I	02/02/2022 A 01/02/2023
Sonia Aparecida Longo Panzarini	21.538.624-3	Professor I	01/02/2022 A 31/01/2023

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.296
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VEOTRASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Ana Teresa Borges Cilurzo	17.514.992	Professor I	01/01/2022 A 31/12/2022
Daniela Goulart	20.352.456-1	Professor I	20/02/2021 A 19/02/2022
Denise Angelotti Ferreira Marques	21.992.714-5	Professor I	27/07/2021 A 26/07/2022
Fabiana Marineli	22.584.860-0	Professor I	27/07/1998 A 26/07/2022
Francine Hernandes Vasconcelos Silva	14.073.629-3	Professor I	03/08/2021 A 02/08/2022
Giovana Custódio da Silva	24.504.638-0	Professor I	27/07/2021 A 26/07/2022
Lilian Cristina dos Santos Rosa	25.873.776-1	Professor I	03/02/2021 A 02/02/2022
Raquel Fabiana Santini Brasilino	24.344.157-5	Professor I	03/02/2021 A 02/02/2022
Tatiana Marques Clementino	33.096.090-8	Professor I	14/02/2021 A 13/02/2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.297
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Adriana de Fátima Lidin	21.728.149-7	Prof. I de Ed. Infantil	20/04/2021 A 19/04/2022
Alessandra Silva Brassolatti	24.697.382-1	Prof. I de Ed. Infantil	27/07/2021 A 26/07/2022
Dulcinei Cristina Pinto	19.242.122	Prof. I de Ed. Infantil	04/06/2020 A 03/06/2021
Edna Henrique Naliati	33.096.042-8	Prof. I de Ed. Infantil	14/02/2021 A 13/02/2022
Eliana Polizelli	21.992.722	Prof. I de Ed. Infantil	03/08/2021 A 02/08/2022
Eliane Splendori de Souza	26.431.116-4	Prof. I de Ed. Infantil	14/02/2021 A 13/02/2022
Fabiana Cristina Pessini Bianqui	29.245.783-2	Prof. I de Ed. Infantil	27/07/2021 A 26/07/2022
Giselli Bolini Pereira	28.787.244-0	Prof. I de Ed. Infantil	27/07/2021 A 26/07/2022
Gislaine Aparecida Ribeiro	33.308.653-3	Prof. I de Ed. Infantil	03/02/2021 A 02/02/2022
Gislaine Custódio da Silva	27.338.656-6	Prof. I de Ed. Infantil	27/07/2021 A 26/07/2022
Grasielli Bolini	32.285.443-X	Prof. I de Ed. Infantil	03/02/2021 A 02/02/2022
Karen Fioravante Segura Lopes Moraes	26.584.052-1	Prof. I de Ed. Infantil	14/02/2021 A 13/02/2022
Luciana Rodrigues Marques	29.245.741-8	Prof. I de Ed. Infantil	04/06/2021 A 03/06/2022
Lucimara Goulart de Oliveira	27.338.698-0	Prof. I de Ed. Infantil	21/01/2020 A 20/01/2021
Márcia Helena Caseri	21.992.686	Prof. I de Ed. Infantil	03/02/2021 A 02/02/2022
Mourie Cristina Salvador	24.504.607-0	Prof. I de Ed. Infantil	03/08/2021 A 02/08/2022
Nora Nicia de Souza Alves Salvaterro	23.442.597-0	Prof. I de Ed. Infantil	03/08/2021 A 03/08/2022
Rosana Meire Severino Pereira	17.514.601	Prof. I de Ed. Infantil	03/02/2021 A 02/02/2022
Silmara Teles Ferreira Pinto Pereira	27.998.798-5	Prof. I de Ed. Infantil	03/02/2021 A 02/02/2022
Silvia Helena Rodrigues Mancini	20.352.442-1	Prof. I de Ed. Infantil	27/07/2021 A 26/07/2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.298
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Alessandra Regina Goulart Franchetti	30.744.836-8	Prof. I de Ed. Infantil	08/02/2022 A 02/02/2023
Claudia Regina Ventura de Lima	16.934.332-7	Prof. I de Ed. Infantil	27/07/2022 A 02/02/2023
Eliane Campos Batista Gameiro	18.555.679-6	Prof. I de Ed. Infantil	27/07/2022 A 02/01/2023
Eveline Fraga da Silva Gimenes	41.744.855-7	Prof. I de Ed. Infantil	02/02/2022 A 01/02/2023
Francislaine Cristina Marques	40.596.278-2	Prof. I de Ed. Infantil	02/02/2022 A 01/02/2023
Iara Daniela da Silva Pedron	26.188.122-X	Prof. I de Ed. Infantil	13/02/2022 A 12/02/2023
Josiane Contreras Santos	32.285.408-8	Prof. I de Ed. Infantil	03/02/2022 A 02/02/2023
Karina Perozin Gilio	32.285.413-1	Prof. I de Ed. Infantil	13/04/2022 A 12/04/2023
Kelle Fioravante Segura Lopes da Costa	32.285.471-4	Prof. I de Ed. Infantil	24/01/2022 A 23/01/2023
Nelma Carla da Silva Barbosa	33.308.643-0	Prof. I de Ed. Infantil	03/02/2022 A 02/02/2023
Patricia Regina de Souza Maiotto	29.618.325-8	Prof. I de Ed. Infantil	01/02/2022 A 31/01/2023
Priscila Aparecida Padilha dos Reis	42.792.048-6	Prof. I de Ed. Infantil	01/02/2022 A 31/01/2023
Sirley Pongeluppi	52.239.885-6	Prof. I de Ed. Infantil	22/02/2022 A 21/02/2023
Wanessa Cristina Rodrigues Fernandes	45.652.590-7	Prof. I de Ed. Infantil	03/02/2022 A 01/02/2023

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.299
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, a que faz

jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Ana Paula Pereira Domiciano	26.818.858-0	Prof. III Ed. Física - Efetivo	03/02/2022 A 02/02/2023
Andrea Alves de Aguiar	24.699.253-0	Professor III História	01/02/2022 A 31/01/2023
Daniel de Marchi	40.596.521-7	Prof. III Ed. Física - Efetivo	02/02/2022 A 01/02/2023
Edimilson Costa Lopes	23.852.806-6	Prof. III Matemática - Efetivo	14/02/2022 A 13/02/2023
Gislaine Custódio da Silva	27.338.656-6	Professor III Geografia	12/03/2022 A 11/03/2023
Glaucia Luzia Pereira Novais	26.584.110-0	Prof. III Arte - Efetivo	02/02/2022 A 01/02/2023
Graziela Aparecida de Souza Teixeira	45.652.237-2	Prof. III Ciências - Efetivo	02/02/2022 A 01/02/2023
Lucas Rodrigo Dimarco	33.843.540-2	Prof. III Ed. Física - Efetivo	03/02/2022 A 02/02/2023
Lucimari Valeria Baco Pedro	24.697.341-9	Professor III Geografia	14/02/2022 A 31/01/2023
Luiz Benedicto Bernardes Junior	24.697.387-0	Prof. III Ed. Física - Efetivo	03/02/2022 A 02/02/2023
Maria Regina Suman Sanchez	7.193.894-1	Prof. III Arte - Efetivo	03/02/2022 A 02/02/2023
Mirian Claudino de Oliveira Geraldo	34.973.427-6	Prof. III Português - Efetivo	03/02/2022 A 02/02/2023
Natalia Shibata Cruz Sotana	45.398.849-0	Prof. III Arte - Efetivo	03/02/2022 A 02/02/2023
Regiane Zonato	40.596.421-3	Prof. III Ed. Física - Efetivo	02/02/2022 A 01/02/2023
Rodrigo Ramos Gomes Caffé	32.285.449-0	Prof. III Ed. Física - Efetivo	01/02/2022 A 31/01/2023
Ronaldo Fabiano Lopes	25.214.482-X	Prof. III Ed. Física - Efetivo	01/02/2022 A 31/01/2023
Tânia Regina Fernandes Pereira	16.819.612-8	Prof. III Português - Efetivo	01/02/2022 A 31/01/2023
Vanderlei Aparecido Perozin	18.973.464	Prof. III Matemática - Efetivo	25/03/2022 A 24/03/2023
Vanessa Valenciano Stangl Pedron	25.637.961-0	Prof. III Português - Efetivo	02/02/2022 A 01/02/2023
Vera Lucia Perozini Fonçato	10.639.983-4	Prof. III Português - Efetivo	15/02/2022 A 14/02/2023

ARTIGO 2º-Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.300
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Alberto Basilio de Almeida Junior	9.647.009-4	Professor III História	14/02/2020 A 13/02/2021
Analia Maria Pereira	12.709.829-X	Prof. III Inglês - Efetivo	14/02/2021 A 13/02/2022
Aparecido Perozin	5.717.305-9	Prof. III Matemática - Efetivo	14/02/2021 A 13/02/2022
Cleber Renato Bitório Martins	26.188.077-9	Professor III História	14/02/2021 A 13/02/2022
Cristina Lucas Teixeira	12.340.865	Prof. III Inglês - Efetivo	09/05/2021 A 08/05/2022
Dulce Regina Falco Fernandes	8.866.693	Prof. III Português - Efetivo	14/02/2021 A 13/02/2022
Fernando Antonio Mota de Andrade	8.740.532	Professor III Geografia	14/02/2021 A 13/02/2022
Gislaine Feres Najem	23.852.600-8	Prof. III Inglês - Efetivo	20/04/2019 A 19/04/2020
Márcia Regina Adamo de Lima	20.849.074-7	Prof. III Ciências - Efetivo	20/04/2021 A 19/04/2022
Maria Elena Lopes Ferraresi	6.008.693-2	Prof. III Ciências - Efetivo	14/02/2021 A 13/02/2022
Mariangela Costa Gonçalves	17.514.602-0	Prof. III Matemática - Efetivo	14/02/2021 A 13/02/2022
Rafael Antonio Moiolli	42.791.873-X	Prof. III Ed. Física - Efetivo	03/02/2021 A 02/02/2022
Ricardo Alexandre Silva Salles	26.584.043-0	Prof. III Ciências - Efetivo	14/02/2020 A 13/02/2021
Rosa do Carmo Gaspar	16.518.709-8	Prof. III Matemática - Efetivo	14/02/2021 A 13/02/2022
Rosana Cristina Ramos	18.973.453	Prof. III Arte - Efetivo	02/02/2021 A 01/02/2022

ARTIGO 2º-Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.301
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Ana Carla Aparecida Molezin Cian	34.973.410-0	Professor III Geografia – Des. Coordenador Pedagógico	02/02/2022 A 01/02/2023
Ana Paula Christoforo Capatti	40.596.316-6	Prof. I de Ed. Infantil – Des. Supervisor de Escola	01/02/2022 A 31/01/2023
Celeste Oliveira Afonso Andrade	22.584.840-5	Professor I – Des. Vice Diretor de Escola	02/02/2022 A 01/02/2023
Claudio Aparecido Bizarri	41.744.300-6	Prof. III Inglês – Des. Coordenador Pedagógico	03/02/2022 A 01/02/2023
Janaína Lucas Teixeira	29.544.914-7	Prof. I de Ed. Infantil – Des. Coordenador Pedagógico	01/02/2022 A 31/01/2023
Leilani Cristina Pereira Zanchetta	16.518.772-4	Prof. I de Ed. Infantil – Des. Vice Diretor de Escola	02/02/2022 A 01/02/2023
Luciana Paganin	26.584.045-4	Prof. III Ciências – Des. Vice Diretor de Escola	01/02/2022 A 31/01/2023
Ruthiane Jaqueline Cadamuro Panzarini	40.596.547-3	Prof. I de Ed. Infantil – Des. Diretor de Escola	01/02/2022 A 31/01/2023
Shayene Camila Salvaterro Manzatto	40.596.241-1	Prof. I de Ed. Infantil – Des. Coordenador Pedagógico	01/02/2022 A 31/01/2023
Simone Magalhães Ferreira	42.792.094-2	Professor I – Des. Vice Diretor de Escola	03/02/2022 A 01/02/2023

ARTIGO 2º-Os servidores relacionados no artigo 1º

desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.302
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Adriana Ferreira de Lima	22.584.827-2	Prof. I de Ed. Infantil - Des. Coordenador Pedagógico	03/08/2021 A 02/08/2022
Ana Lucia Guizi	16.928.976-X	Prof. III Português - Des. Vice Diretor de Escola	14/02/2021 A 13/02/2022
Eliane Cristina Dias Araujo Giusti	14.560.658-2	Professor I – Des. Coordenador Pedagógico	01/11/2021 A 31/10/2022
Luciana Gonçalves de Mattos Araujo	21.538.640-1	Professor I – Des. Supervisor de Escola	28/10/2019 A 27/10/2020
Mirella Rodrigues Mazetti	40.596.624-6	Prof. I de Ed. Infantil – Des Vice Diretor de Escola	02/02/2021 A 01/02/2022 A
Rosangela Cristina Ramiro	28.024.123-9	Prof. I de Ed. Infantil – Des Coordenador Pedagógico	14/02/2021 A 13/02/2022
Rosenês de Fátima Camunha	18.097.984-X	Prof. III Ed. Física – Des Coordenador Pedagógico	01/03/2021 A 28/02/2022
Solange Regina Albano Rocha	17.142.849-3	Prof. I de Ed. Infantil– Des Diretor de Escola	25/03/2021 A 24/03/2022
Valeska H. T. Pulicci de Faveri	29.542.905-7	Professor I – Des Coordenador Pedagógico	01/08/2021 A 31/07/2022
Vânia Ferreira Rossi	21.996.420-8	Prof. III Arte – Des. Coordenador Pedagógico	01/03/2021 A 28/02/2022

ARTIGO 2º-Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.303
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Ana Queren Savenharo Calderano	54.578.347-1	Coordenador Pedagógico	18/01/2022 A 17/01/2023
Elizelma Polizelli	21.992.721-2	Coordenador Pedagógico	01/08/2022 A 31/01/2023
Francislaini Clementino	27.338.657-8	Coordenador Pedagógico	01/08/2022 A 31/07/2023
Joselaine Tamiris Ansulini	45.398.583-X	Coordenador Pedagógico	21/01/2021 A 20/01/2023
Silmara Magalhães Trevizan	40.596.329-4	Vice Diretor de Escola	21/01/2021 A 20/01/2023

ARTIGO 2º-Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.304
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Aparecida Maria da Silva	34.666.236-9	Servente	03/02/2022 A 02/02/2023
José Antonio Coelho	11.229.742-0	Inspetor de Alunos	03/02/2022 A 02/02/2023
Leonice Caetano	17.139.136-6	Auxiliar de Limpeza	03/02/2022 A 02/02/2023
Lucimara Rasteli Dezordi	25.873.835-2	Inspetor de Alunos	23/02/2022 A 22/02/2023
Lucineia Perpetua Vono Sposito	28.598.935-2	Inspetor de Alunos	03/02/2022 A 02/02/2023
Luzia Corrêa da Silva Oliveira	16.816.913-7	Inspetor de Alunos	01/02/2022 A 31/01/2023
Maria Odete Delazari Moraes	11.228.509-0	Inspetor de Alunos	01/02/2022 A 30/01/2023
Marlene do Perpetuo Socorro Balbino	26.399.269-X	Auxiliar de Limpeza	03/02/2022 A 02/02/2023
Rosemeire Spizamilio de Mello	18.880.340-3	Inspetor de Alunos	17/01/2022 A 16/01/2023
Selma Batista Costa Silva	65.086.259-4	Servente	03/02/2022 A 02/02/2023
Silvia Consiglio Alves Moreira	23.442.880-6	Inspetor de Alunos	03/02/2022 A 02/02/2023
Sirlei Aparecida Rodrigues dos Santos	35.430.355-7	Servente	03/02/2022 A 02/02/2023
Tatiana Brunhara	35.052.899-8	Inspetor de Alunos	03/02/2022 A 02/02/2023
Valdenice Perpetua Adamo Dezordi	25.417.143-6	Servente	03/02/2022 A 02/02/2023
Viviane Cristina Cadamuro Monteiro	40.596.218-6	Secretário de Escola	03/02/2022 A 02/02/2023

ARTIGO 2º-Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de

2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.305
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Ana Maria Fernandes Brito	26.584.038-7	Servente	02/02/2021 A 01/02/2022
Claudete Aparecida Albano Tortossa	12.142.919-2	Inspetor de Alunos	01/11/2021 A 31/102022
Elisa Camilo da Silva Silveira	29.544.959-7	Servente	03/08/2021 A 02/08/2022
Erenice Melegatti Fetti	19.476.435-7	Servente	03/02/2021 A 02/02/2022
Francisco Eugelsi Sinhorini	11.230.301	Leiturista de Hidrômetro	02/11/2021 A 01/11/2022
Helen Cristiane Pimenta	40.596.571-0	Inspetor de Alunos	05/10/2021 A 04/10/2022
Mara Lucia Gomes Ferreira	25.723.170-5	Atendente de Nutrição	01/04/2021 A 31/03/2022
Maria Aparecida Gonçalves Costa	24.697.375-4	Inspetor de Alunos	01/11/2020 A 31/10/2021
Maria de Lourdes Duran	28.787.209-9	Servente	03/02/2021 A 02/02/2022
Marlete Del Grande da Silva	28.633.447-1	Atendente de Nutrição	03/02/2021 A 02/02/2022
Maroli Nogueira Lopes dos Santos	36.625.652-X	Auxiliar de Limpeza	03/02/2021 A 02/02/2022
Milene Perpétua Gothischalk Mulezim	21.369.968-0	Servente	03/08/2020 A 02/02/2022
Rosana Perpetua Bernardes Ferro	17.867.763-2	Servente	02/02/2019 A 01/02/2020
Sonia Maria Nunes	20.720.302-7	Servente	03/02/2021 A 02/02/2022

ARTIGO 2º-Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.306
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Adriana Matture de Souza	32.285.389-8	Monitor de Educação Infantil	03/02/2020 A 02/02/2021
Edinacir Aparecida da Silva Comar	16.819.371	Monitor de Educação Infantil	03/02/2021 A 02/02/2022
Edmárcia Albano	29.542.871-5	Inspetor de Alunos	01/11/2020 A 21/10/2021
Erika Cristina Pimenta	32.285.378-3	Servente	02/02/2021 A 01/02/2022
Gislaine Aparecida Favarin Tobias	16.398.495-5	Recepcionista	03/02/2021 A 02/02/2022
Maria Vitoria dos Santos Escola	23.851.337-3	Servente	24/05/2021 A 02/02/2022
Marta Brito Cruz Marques	18.794.675-9	Servente	03/02/2021 A 23/05/2022
Nataliene Ferreira dos Santos	45.399.379-5	Monitor de Educação Infantil	14/03/2021 A 13/03/2022
Vanderlice Ferrucci de Almeida	16.929.102-9	Servente	12/02/2021 A 11.02.2022
Wanda Castellini da Silva Pereira	16.628.028	Monitor de Educação Infantil	03/02/2020 A 02/02/2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.307
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias ANTECIPADA em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Ana Flavia Garcia Marinelli	22.872.924-5	Inspetor de Alunos Educação Infantil	23/01/2022 A 22/01/2023
Ana Lucia Sacho	9.426.144-1	Secretário de Escola	01/02/2022 A 31/01/2023
Andrea Perpetua Costa	33.307.597-3	Servente	03/02/2022 A 02/02/2023
Gisleine Cristina Sant Anna	40.596.280-0	Inspetor de Alunos	25/01/2022 A 24/01/2023

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.308
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 15 (quinze) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Igor José Alves	28.024.108-2	Motorista	07/06/2021 A 06/06/2022
Luzia Rigoldi Vieira Grandisoli	25.247.637-2	Médico Clínico Geral	24/08/2020 A 23/08/2021
Tiene Mota de Andrade	32.456.730-3	Escriturário	03/02/2020 A 02/02/2021
Vanilce Marcia Pereira Perozin	21.861.338-6	Assistente de C. Dentista	03/02/2020 A 02/02/2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.309

DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 30 (trinta) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Adguimar Oliveira de Vasconcelos	844.055	Agente Comunitário de Saúde	10/09/2021 A 09/09/2022
Carla Adriana Martinelli	21.370.010	Agente Comunitário de Saúde	03/07/2021 A 02/07/2022
Daniela Campos Aniceto Quartieri	27.301.249-6	Agente de Combate as Endemias	12/05/2021 A 11/05/2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGANDA

.....

PORTARIA N.º 23.310

DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Eliana Aparecida Buzzana, RG: 28.405.798-8, funcionária municipal na função pública de Agente de Combate às Endemias, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 02.01.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 03.08.2020 a 02.08.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGANADA

.....

PORTARIA N.º 23.311

DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 30 (trinta) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Antônio Carlos Ferreira da Silva	21.482.242-4	Ajudante Geral	01/11/2021 A 31/10/2022
Aparecida Duran Damasceno	23.851.293-9	Servente	03/02/2021 A 02/02/2022
Daniela Hernandes Riccardi dos Reis	26.748.709-5	Servente	02/01/2021 A 02/02/2022
Edimar Pereira dos Santos Munhoz	21.579.549-0	Monitor de Ed. Infantil	03/02/2021 A 02/02/2022
Izabel Cristina Vasconcelos da Costa Freitas	22.871.529-5	Atendente de Nutrição	03/02/2021 A 02/02/2022
João Luiz Martins	11.775.161-3	Tratorista	03/02/2020 A 02/02/2021
José Francisco Marinelli	15.415.904-9	Almoxarife	03/02/2021 A 02/02/2022
Juliane Carvalho Pimenta	42.791.783-9	Psicólogo 20H	01/03/2021 A 28/02/2022
Luciano Miguel	30.872.441-0	Escriturário	03/02/2019 A 02/02/2020
Lucimeire Aparecida Moreno de Souza	29.542.849-1	Escriturário	03/02/2021 A 02/02/2022
Marcelo Alessandro Marcussi	41.731.642-2	Tratorista	03/02/2021 A 02/02/2022
Marcia Correa	15.824.156	Atendente de Nutrição	03/02/2021 A 02/02/2022
Milton Socorro Lopes	22.872.967-1	Operador de Máquinas	11/11/2021 A 10/11/2022
Nichelli Regina Goulart Falco	27.301.260-5	Auxiliar de Enfermagem	03/02/2020 A 02/02/2021
Osmar Benedito de Oliveira	24.697.371-7	Ajudante Geral	03/02/2020 A 02/02/2021
Sandra Regina Camazane Gomes	24.842.719-2	Servente	03/02/2021 A 02/02/2022
Silmara Mancini Oba	19.242.999-1	Fonoaudiólogo 44 H	03/02/2021 A 31/03/2022
Sueli Regina Fiorot Bacco	25.417.152-7	Monitor de Ed. Infantil	10/08/2021 a 09/08/2022
Tatiane Marinelli Christoforo	34.161.429-4	Técnico de Enfermagem	03/02/2021 A 02/02/2022
Valdinéia Fernandes de Souza	25.795.627-X	Servente	03/02/2021 A 02/02/2022
Vanderlei Perpetuo Maiotto	23.442.886-7	Motorista	03/02/2021 a 02/02/2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGANADA

.....

PORTARIA N.º 23.312

DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 30

(trinta) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Graziele Cristina Balsalove	53.321.355-1	Secretário Executivo	04/12/2021 A 03/12/2022
Rosângela Cristina da Silva Marchi	33.308.706-9	Secretário Executivo	01/02/2020 A 31/01/2021
Viviane Cristina Borges Xavier	27.167.633-4	Coordenador dos Técnicos de Enfermagem	09/08/2021 a 18/08/2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.313
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 30 (trinta) dias de férias ANTECIPADA em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Ari Kleber Briani	26.584.044-2	Motorista	03/02/2022 A 02/02/2023
José Aparecido Mariano da Silva	16.926.827	Motorista	03/02/2022 A 02/02/2023
Osmar Donizetti Silva	11.229.769-9	Motorista	03/02/2022 A 02/02/2023
Renato Lazaro de Freitas	25.417.172-2	Motorista	03/02/2022 A 02/02/2023

ARTIGO 2º-Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.314
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 20 (vinte) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Denise de Oliveira Savenhago	40.596.849-8	Recepcionista	03/02/2021 A 02/02/2022
Francini Rejane Severino Pereira	25.417.157-6	Cirurgião Dentista 44 H	03/02/2021 A 02/02/2022
Graziela Aparecida Vilela	26.584.082-X	Enfermeiro	03/02/2021 A 02/02/2022
Mirian Lucia Pereira da Mota	39.084.776-8	Servente	03/02/2021 A 02/02/2022
Patricia Gonçalves de Mattos Moreira	25.417.125-4	Psicólogo 20H	03/02/2021 A 02/02/2022

ARTIGO 2º-Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.315
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º- CONCEDER a partir de 02.01.2023, 10 (dez) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Ana Paula Hernandes Viteri	12.340.868	Encarregado de Compras	03/08/2021 A 02/08/2022
Carla Fernanda Comunhão Bernecule	40.596.411-0	Técnico em Farmácia	03/02/2021 A 02/02/2022

ARTIGO 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.316
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Edinilson Gaspar, RG: 21.992.719-4, funcionário municipal lotado no cargo de Secretário de Escola designado para o cargo de Secretário Geral (comissão), 30 (trinta) dias de férias a que faz jus, sendo 20 (vinte) dias em descanso contados a partir de 02.01.2023 e 10 (dez) dias em abono pecuniário. Férias referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VEOTRASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.317
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Andrea da Silveira Naliati e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Andrea da Silveira Naliati, RG: 17.449.321, funcionária municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista, 20(vinte) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 02.01.2023, sendo que 25 (vinte e cinco) dias já foram concedidos conforme portaria de nº 17.348 de 04.12.2017, nº 18.870 de 11.02.2019 e nº 23.170 de 07.11.2022.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.318
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Geraldo Rodrigues dos Santos, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Geraldo Rodrigues dos Santos, RG: 64.199.845-4, funcionário municipal lotado no cargo de Ajudante Geral, 90 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 02.01.2023.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.02.1997 a 30.01.2002.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.319
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido 15(quinze) dias de férias a Sra. Elenice Polizelli de Mello, conforme portaria n.º 22.761 de 11.07.2022;

Considerando que a mesma no ato do pagamento referente a 1/3 de férias recebeu o valor referente a 30 (trinta) dias, conforme referido na Portaria nº 22.788 de 25.07.2022

Considerando ainda o requerimento da Sra. Elenice Polizelli de Mello datado de 12.12.2022, solicitando a concessão dos 15 (quinze) dias de férias remanescente;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica concedido 15 (quinze) dias de férias em descanso a servidora municipal Sra. Elenice Polizelli de Mello, RG: 18.878.328-3, lotada no cargo de Professor I, contados a partir de 02.01.2023.

ARTIGO 2º- As férias acima serão concedidas em conformidade com o estabelecido no artigo 1º da Portaria Municipal de nº 22.788 de 25.07.2022.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.320
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviços da administração e o interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- A partir de 02.01.2023 a Sra. Patricia Fernandes, RG: 42.791.992-7, lotada no cargo de Recepcionista passa a receber uma Função Gratificada (FG), para responder como Escriturário Substituto, conforme Lei Complementar nº 01/94 de 27.01.1994 e suas alterações e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo exercido.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.321
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 20.971 de 21.01.2021, que designou a servidora municipal Sra. Fabiana Marineli, RG: 22.584.860-0, para exercer as funções de Diretor de Escola de provimento em comissão.

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Retornar a partir de 02.01.2023 a Sra. Fabiana Marineli, RG: 22.584.860-0, ao cargo de provimento efetivo Professor I.

ARTIGO 2º- A carga horária será aquela atribuída no início do ano letivo.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 20.971 de 21.01.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.322
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 21.206 de 15.03.2021, que designou a servidora municipal Sra. Maura Furlan Pereira Cury, RG: 12.555.923-9, para prestar 08 (oito) horas diárias de serviços como Terapeuta Ocupacional 44h;

Considerando o requerimento n.º 2539/2022 de 07.12.2022, solicitando o retorno a carga horária na qual foi concursada; e

Considerando ainda o despacho favorável do Sr. Prefeito Municipal;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Retornar a partir de 02.01.2023 a Sra. Maura Furlan Pereira Cury, RG: 12.555.923-9, funcionária municipal lotada no cargo de Terapeuta Ocupacional 20h, cumprir a carga horária atribuída ao seu cargo efetivo.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 23.322 de 15.03.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.323
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício especial CIEE/2022 de 15 de julho de 2022, assinado pela Sra. Luciana Perpetua Guizi Pulici - Supervisora do Convênio CIEE, informando o estagiário do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Guapiaçu e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, de recesso a partir de 02 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder 15 (quinze) dias de recesso a partir de 02.01.2023, a Manuela Gilio Mancini, RG: 56.548.936-7 estagiário do convênio – CIEE, contratado pela Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

ARTIGO 2º- O período de recesso concedido ao estagiário no artigo 1º desta portaria, serão remunerados.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Governo Municipal de Guapiaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 01.2022

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de cargos públicos desta Prefeitura através do Concurso Público 01/2022, deste Executivo; **RESOLVE**:- **I)** Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas de professores, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1.067/1993, Lei Complementar Municipal n° 1/1998 e demais Leis Municipais em vigor, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Educação (Rua das Palmeiras n.° 1045), nos dias **10.01.2023, 11.01.2023 e 12.01.2023**, no período das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 15:00 hs, para entrega dos seguinte documentos:-

a) uma foto 3x4 recente;
b) cédula de Identidade – RG ou RNE;
c) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site (www.tre.sp.gov.br);
d) cadastro nacional de pessoa física — CPF (situação regular)
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) Comprovante do Registro e de Regularidade (situação regular) junto ao órgão de fiscalização profissional (CREF) – Professor III – Educação Física;
h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou declaração informado não possuir cadastro;
i) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
j) certidão de nascimento dos filhos e CPF - Dependentes para salário família até 14 anos ou para IRRF até 21 anos ou ainda 24 anos se estiver cursando nível superior (em caso de cursando trazer comprovante de matricula da faculdade);
k) caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
m) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
o) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
p) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
q) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento); e
r) Abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
s) Comprovante de Endereço (com data de até 3 meses da data de apresentação);
t) Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível da Secretaria Municipal de Educação);
u) Se estiver com aulas atribuídas em outro órgão educacional, deverá apresentar declaração de horário para acúmulo de cargo.
v) Consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta)

Obs. Os candidatos deverão estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível na Secretaria)

II) Os candidatos convocados através deste edital serão nomeados e entrarão em exercício no dia 01.02.2023.

Rua das Palmeiras, nº 1045 – Centro – CEP 15110-000 – Guapiaçu – SP – Fone/Fax: 3267-3781 – e-mail: educguap@yahoo.com.br

Governo Municipal de Guapiaçu

III) Os candidatos dos cargos de Professor III (ARTE e LINGUA PORTUGUESA) ficam convocados a comparecerem no dia 23.01.2023 às 08:00h, na EMEF PROF. DR. WALDOMIRO GALLO (Rua Alfredo de Souza Barbeiro, nº 280 – Cohab I – Guapiaçu-sp) para atribuição de aulas para o ano letivo de 2023.

IV) Os candidatos do cargo de Professor de Educação Básica ficam convocados a comparecerem no dia 25.01.2023 às 13:00h na EMEF CEL. JOSÉ BATISTA DE LIMA (Av. Abrahão José de Lima nº 539- Centro – Guapiaçu-sp) para atribuição de aulas para o ano letivo de 2023.

V) Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação dos respectivos cargos e que deverão ser preenchidos, são os seguintes:-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação	NOME
34º	BERENICE JOQUEBEDI DE ANDRADE AZEVEDO
35º	FRANCIELLY EDUARDA TIBURCIO MAZONI
36º	LETÍCIA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS
37º	LARISSA LIMA VINHAA
38º	PATRÍCIA REGINA BUENO FOLLA
39º	ANGELA MARIA DE SOUZA BARBOSA
40º	2º COLOCADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – JÁ CONVOCADA PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 02.01.2023
41º	FERNANDA SILVA DE JESUS
42º	SUELLEN ROBERTA MARTINELLI GOULART
43º	JESSICA DOS SANTOS PINATI

PROFESSOR III – LINGUA PORTUGUESA

Classificação	NOME
3º	GABRIEL BENEDETTI

PROFESSOR III – ARTE

Classificação	NOME
6º	WAGNER FERREIRA MEDEIROS

VI) Os convocados relacionados neste Edital que não comparecerem no prazo fixado de 72 horas (03 dias) (10.01.2023 à 12.01.2023), ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, serão considerados desistentes/eliminados do Concurso Público e consequentemente será convocado o próximo candidato da referida disciplina. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que vai publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, seguido de Publicação no Diário Oficial do Município de Guapiaçu-SP.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de Janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.